



MENSAGEM Nº 075/2019.

Imbituba, 05 de agosto de 2019.

Exmo. Sr.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEMA 01/2019, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI PMI Nº 5.152/2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço da dotação orçamentária, como segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Manutenção da SEMA

18.122.0015-2.044

3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0197)	Aplicações Diretas	250.000,00
---------------------------------------	--------------------	------------

Total		250.000,00
--------------	--	-------------------

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Criação de Unidades de Conservação

18.541.0015-1.024

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0200)	Aplicações Diretas	150.000,00
---------------------------------------	--------------------	------------

Revitalização de Áreas Degradadas

18.541.0015-1.039

3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 (0202)	Aplicações Diretas	100.000,00
---------------------------------------	--------------------	------------

Total		250.000,00
--------------	--	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de agosto de 2019.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito